

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 334/2022.
De 09 de dezembro de 2022.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº249/2022 - Data: de 09
de dezembro de 2022.

SÚMULA: “Dispõe sobre a demissão de servidor público municipal, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 153, inciso I, da Lei Municipal n. 168/2003, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 33189/2021 (e apensos 48915/2021; 57056/2021; 60633/2021 e 46776/2021 - Protocolo Digital - Trâmite Físico), e;

Considerando que o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, supra mencionados, é no sentido da aplicação da sanção disciplinar de demissão e que a decisão administrativa acompanha a conclusão do dito relatório:

RESOLVE

Art. 1º. Demitir, nos termos do artigo 144, incisos III e XIII, da Lei Municipal 168/2003, o servidor: **Eliackin Veloso Garcia**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, sob a matrícula de número 353.117, por descumprimento da proibição do art. 129, XV (proibição de proceder de forma desidiosa) e caracterização do art. 151 (inassiduidade habitual), este último por ter registrado um montante de 140 (cento e quarenta) faltas sem apresentação de justificativa no período de 05 de abril de 2020 até 05 de maio de 2021.

Parágrafo Único. As sanções disciplinares relativas às demais infrações disciplinares foram absorvidas pela penalidade de demissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.09 10:35:51
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**